

## **Edital Nº 2/2025**

**(Texto compilado, com as alterações promovidas pelo Edital Nº 4/2025, publicado no Diário Oficial da União - DOU, de 3 de abril de 2025, pág. 32)**

### **PROCESSO N° 135.227847/2024-90**

**PROCESSO ELEITORAL DOS CONSELHOS ESTADUAIS, DISTRITAL E MUNICIPAIS DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DURANTE O MANDATO DE 2025-2028.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CONADE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno deste Conselho, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHOS ESTADUAIS, DISTRITAL E MUNICIPAIS DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA COMPOSIÇÃO DO CONADE.

#### **1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Ficam convocados os Conselhos Estaduais, Distrital e Municipais para o processo de habilitação estabelecido neste Edital, visando a participação no Processo Eleitoral do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONADE, para o triênio 2025-2028.

1.2. Os conselhos interessados, na condição de candidatos e/ou eleitores, deverão apresentar a documentação exigida no período de 21 de março até às 23h59 minutos do dia 14 de abril de 2025, horário de Brasília. O envio deverá ser realizado por meio eletrônico (e-mail: [processoeleitoralconade@mdh.gov.br](mailto:processoeleitoralconade@mdh.gov.br)) ou presencialmente no CONADE, situado no SCS Quadra 09, 8º andar, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A, sala 818-C, Asa Sul - CEP 70.308-200, Brasília-DF. (Redação dada pelo Edital N° 4/2025, de 3/4/2025)

1.3. Os Conselhos Estaduais, Distrital e Municipais de Direitos da Pessoa com Deficiência deverão comprovar que se encontram legalmente instituídos e em pleno funcionamento.

1.4. Documentos exigidos para habilitação:

- a) Ofício solicitando a habilitação como Conselho candidato e/ou eleitor;
- b) Ata da reunião plenária ordinária ou extraordinária do Conselho deliberando pela participação no processo eleitoral;
- c) Cópia do ato de criação do respectivo Conselho com eventuais alterações posteriores;
- d) Cópia da ata da posse dos atuais conselheiros e da respectiva presidência;

e) Cópia da ata das duas últimas reuniões realizadas nos 12 meses antecedentes, assinadas ou com lista de presença anexa;

f) Declaração do representante legal confirmando a autenticidade dos documentos apresentados, nos seguintes termos:

"Declaro, sob as penas da lei, a veracidade dos dados e dos documentos apresentados para a habilitação do (nome do conselho) no processo eleitoral para composição do CONADE, triênio 2025-2028."

1.5. Os documentos deverão ser enviados de forma legível e no formato "PDF pesquisável" (digitalizado com tecnologia OCR). Documentos não legíveis ou enviados fora do formato exigido não serão válidos nem aceitos, implicando sua desconsideração, para efeitos de habilitação.

1.6. A inscrição é gratuita.

1.7. Todas as despesas relacionadas à participação no processo eleitoral serão de responsabilidade dos Conselhos inscritos.

## 2 - COMISSÃO ELEITORAL

2.1. Os documentos serão analisados pela Comissão Eleitoral instituída por meio da Resolução CONADE nº1 de 28 de fevereiro de 2025, que é composta por:

a) Um representante do CONADE;

b) Um representante da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

c) Um representante do Ministério Público Federal.

2.2. Nenhum membro da Comissão Eleitoral poderá integrar organizações ou conselhos candidatos ou eletores no processo.

## 3 - PROCESSO ELEITORAL

3.1. O resultado preliminar da habilitação será divulgado no site (<https://www.gov.br/participamaisbrasil/processo-eleitoral-conade-2025>) até às 23h59 minutos do dia 22/04/2025. (Redação dada pelo Edital Nº 4/2025, de 3/4/2025)

3.2. Os Conselhos poderão interpor recurso no período de 23/04/2025 até às 23h59 minutos do dia 25/04/2025, via e-mail ou presencialmente na sede do CONADE. (Redação dada pelo Edital Nº 4/2025, de 3/4/2025)

3.3. O resultado da habilitação, após análise de recursos, será divulgado pela Comissão Eleitoral e publicado na página oficial do CONADE (<https://www.gov.br/participamaisbrasil/processo-eleitoral-conade-2025>) até as 23h59 minutos do dia 29/04/2025 e a homologação será publicada no Diário

Oficial da União no dia 02/05/2025. (Redação dada pelo Edital Nº 4/2025, de 3/4/2025)

3.4. A eleição ocorrerá via videoconferência (plataforma Teams), a partir das 09 horas, no dia 20 de maio de 2025. Conselhos habilitados receberão o acesso por e-mail com até 5 dias de antecedência. (Redação dada pelo Edital Nº 4/2025, de 3/4/2025)

3.5. Poderão votar na Assembleia apenas os conselhos devidamente habilitados na condição de candidatos e eletores, por intermédio do seu representante indicado. (Incluído pelo Edital Nº 4/2025, de 3/4/2025)

3.6. A metodologia de votação virtual será disciplinada no regulamento de funcionamento da Assembleia de Eleição que será apresentado e aprovado no início da mesma. (Incluído pelo Edital Nº 4/2025, de 3/4/2025)

3.7. A eleição será realizada por cédula nominal virtual, com os respectivos conselhos que se habilitaram para o preenchimento das referidas vagas, sendo este único meio de expressão legal para ser considerada válida a votação. (Incluído pelo Edital Nº 4/2025, de 3/4/2025)

3.8. Na cédula eleitoral virtual haverá campo específico para a identificação do conselho votante (eleitora e candidata). (Incluído pelo Edital Nº 4/2025, de 3/4/2025)

3.9. Cada conselho deverá preencher uma cédula eleitoral e enviá-la via link de formulário on-line que será disponibilizado durante a assembleia de eleição, considerando válido apenas o primeiro envio de cédula eleitoral preenchida, sendo desconsideradas as posteriormente enviadas. (Incluído pelo Edital Nº 4/2025, de 3/4/2025)

3.10. O envio de votos on-line é de inteira responsabilidade do representante do conselho habilitado ao processo eleitoral, inclusive sobre falha de conexão de internet ou qualquer outro evento que impeça eventual envio de cédula eleitoral virtual ou se o arquivo chegar corrompido ou ilegível. (Incluído pelo Edital Nº 4/2025, de 3/4/2025)

3.11. Concluída a etapa de preenchimento e envio das cédulas eleitorais virtuais, a Comissão Eleitoral fará a conferência, leitura e contagem dos votos. (Incluído pelo Edital Nº 4/2025, de 3/4/2025)

3.12. Em caso de empate, será considerado como critério de desempate a antiguidade do conselho no desempenho de suas atividades, comprovada pelo seu ato de criação e apresentação da ata da primeira reunião realizada. (Incluído pelo Edital Nº 4/2025, de 3/4/2025)

3.13. O resultado da votação será homologado pela Comissão Eleitoral e, posteriormente, divulgado na página oficial do Conade

([https://www.gov.br/participamaisbrasil/processo-eleitoral-conade\\_-025](https://www.gov.br/participamaisbrasil/processo-eleitoral-conade_-025)) na rede mundial de computadores, até às 23 horas e 59 minutos, horário oficial de Brasília, do dia 21 de maio de 2025. (Incluído pelo Edital Nº 4/2025, de 3/4/2025)

#### 4 - COMPOSIÇÃO DO CONADE

4.1. Os conselhos mais votados serão eleitos como titulares e os segundos mais votados serão considerados suplentes, formando a seguinte composição: · Titular: Conselho Estadual/Distrital mais votado; · Suplente: Conselho Estadual/Distrital segundo mais votado; · Titular: Conselho Municipal mais votado; · Suplente: Conselho Municipal segundo mais votado. (Redação dada pelo Edital Nº 4/2025, de 3/4/2025)

4.2. Os Conselhos eleitos deverão apresentar os documentos pessoais (CPF e RG) dos representantes indicados como titulares e suplentes do dia 21/05/2025 até o dia 26/05/2025. (Redação dada pelo Edital Nº 4/2025, de 3/4/2025)

#### 5 - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O período de inscrição poderá ser prorrogado pela Comissão Eleitoral antes do final do período de inscrições, caso a quantidade de inscrições e/ou de habilitações for inferior ao número de vagas previstas neste Edital. (Redação dada pelo Edital Nº 4/2025, de 3/4/2025)

5.2. Os resultados e/ou avisos sobre possíveis prorrogações e demais informações referentes ao processo de Eleição dos conselhos para compor o CONADE - Triênio 2025/2028, serão divulgados na página oficial do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (<https://www.gov.br/participamaisbrasil/processo-eleitoral-conade-2025>). (Redação dada pelo Edital Nº 4/2025, de 3/4/2025)

5.3. Os casos omissos referentes a este Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e os trabalhos desta se encerrão após a divulgação do resultado oficial da eleição a ser publicada no Diário Oficial da União - DOU, sendo a mesma imediatamente desfeita. (Redação dada pelo Edital Nº 4/2025, de 3/4/2025)

#### 5.4. Prazos

Ação	Data
Lançamento do edital	21/03/2025
Período de Inscrições	21/03/2025 até o dia 14/04/2025
Reunião da Comissão Eleitoral	14/04/2025 a 17/04/2025

Resultado da etapa de habilitação	22/04/2025
Período de interposição de recurso para pedido de reconsideração do resultado da etapa de habilitação	23/04/2025 até o dia 25/04/2025
Reunião da Comissão Eleitoral	28/04/2025
Resultado da interposição de Recurso	29/04/2025
Homologação via DOU dos Conselhos Habilitados	02/05/2025
Assembleia de Eleições	20/05/2025
Publicação da relação dos Conselhos eleitos para compor o CONADE no triênio 2025-2028	21/05/2025
Prazo para Indicação dos representantes dos Conselhos	21/05/2025 até o dia 26/05/2025
Publicação de portaria dos representantes dos Conselhos	28/05/2025
Posse	30/06/2025

(Redação dada pelo Edital Nº 4/2025, de 3/4/2025)

### **ANNA PAULA FEMINELLA**

Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

#### **ANEXO I - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE**

(Em papel timbrado da entidade)

Declaro, sob as penas da lei, a veracidade dos dados e documentos apresentados para a habilitação da (nome da entidade) no Processo Eleitoral para composição do CONADE, triênio 2025-2028.

Local, data. Nome do Presidente ou representante legal RG CPF

#### **ANEXO II - INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE**

(Em papel timbrado da entidade)

Declaro o(a) \_\_\_\_\_ como indicado(a) pelo (nome do Conselho), para representar este Conselho na Eleição para compor o CONADE - Triênio 2025-2028. (Redação dada pelo Edital Nº 4/2025, de 3/4/2025)

Nome: \_\_\_\_\_ CPF:

\_\_\_\_\_  
(Local e data)